

ALVALADE

Junta de Freguesia

Despacho n.º 318/2017

Considerando que:


- I. Em 2016, a Junta de Freguesia de Alvalade voltou, passados largos anos, a associar-se às festas da Cidade de Lisboa, tendo-se realizado, com assinalável sucesso, a 1.ª Edição do Arraial de Santo António em Alvalade, havendo na comunidade grande interesse na sua continuidade.
- II. Com o propósito de dotar a Freguesia de Alvalade de um arraial com características muito próprias - alternativas às dos arraiais populares dos bairros em que esta tradição está particularmente enraizada - realizar-se-á entre os dias 9 e 18 de junho de 2017, a 2.ª Edição deste evento, que contará com a participação de artistas vários, com públicos alvo muito diversos, como sejam os Cais Sodrê Funk Connection, Los Cavakitos, Avô Cantigas ou a fadista Joana Amendoeira.
- III. Na edição de 2017, o Arraial de Santo António em Alvalade realizar-se-á no Parque de Jogos 1.º de Maio – Inatel, cumprindo o seguinte horário: segunda, quarta e sexta-feira, das 17h às 24h; terça e quinta-feira e domingo das 12h às 22.30h; e sábado, das 12h às 24h.
- IV. No recinto do Arraial de Santo António serão instaladas estruturas de comes e bebes, de modo a pôr à disposição da população freguesa, além da gastronomia típica dos santos populares, uma oferta eclética de produtos na área alimentar.
- V. Importa, por isso, aprovar as normas relativas aos termos e condições de participação dos vários fornecedores de produtos alimentares na 2.ª Edição do Arraial de Santo António de Alvalade.

- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade deverá reunir, em sessão ordinária, no próximo dia 19 de junho de 2017, não se antecipando nesta altura que venha a reunir, extraordinariamente, antes dessa data, altura em que deverá estar encerrado o Arraial.

Face ao atrás exposto, aprovo as normas de participação na 2.ª edição do Arraial de Santo António em Alvalade em anexo ao presente despacho, devendo o mesmo ser levado à próxima reunião da Junta de Freguesia de Alvalade, para ratificação de harmonia com o previsto no n.º 3 do art. 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 8 de junho de 2017.

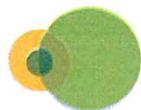
A Vogal



Margarida Afonso

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA 2.ª EDIÇÃO DO ARRAIAL DE SANTO ANTÓNIO EM ALVALADE

1. A 2.ª edição do Arraial de Santo António em Alvalade (Arraial) realizar-se-á entre os dias 9 e 18 de junho de 2017.
2. Horário de funcionamento:
 - 2.1 O Arraial terá o seguinte horário de funcionamento:
 - a) segunda, quarta e sexta-feira, das 17h às 24h;
 - b) terça e quinta-feira e domingo das 12h às 22.30h;
 - c) sábado, das 12h às 24h.
 - 2.2 Os participantes manterão as respetivas estruturas/equipamentos em funcionamento durante todo o horário de funcionamento do arraial.
3. O fornecimento e montagem das estruturas de comes e bebes:
 - 3.1 A sociedade Mister Pig assegurará o fornecimento e montagem das estruturas de comes e bebes de suporte ao Arraial, nos termos da memória descritiva entregue junto da Junta de Freguesia de Alvalade.
 - 3.2 A mesma sociedade assegurará a presença no local dos técnicos adequados para proceder às intervenções que se revelem necessárias para garantir o regular fornecimento de energia elétrica e água.
4. Correm por conta da Junta de Freguesia de Alvalade o licenciamento de ocupação temporária de espaço público quando necessário e a obtenção de licença especial de ruído.
5. Outras obrigações dos participantes:
 - 5.1 Trancar, todos os dias, após o encerramento do evento, as estruturas por si ocupadas.
 - 5.2 Praticar os preços previamente comunicados à Junta de Freguesia de Alvalade.
 - 5.3 Subscrever e entregar à Junta de Freguesia de Alvalade declaração de compromisso, nos termos do Anexo I às presentes normas de participação.



ALVALADE

Junta de Freguesia

6. Incumprimento das normas de participação:

6.1 Em caso de incumprimento dos termos e condições previstas nas presentes normas de participação, os participantes procederão, logo que advertidos, ainda que verbalmente, pelos técnicos da Junta de Freguesia de Alvalade, à sua regularização.

6.2 O disposto no ponto anterior não prejudica a imediata retirada da autorização de participação no Arraial sempre que a gravidade e/ou reiteração das normas o justifique.

6.3 O grau de cumprimento das normas de participação no Arraial será ponderado na aferição da bondade da participação dos interessados em futuros eventos dinamizados pela Junta de Freguesia de Alvalade.

7. O furto de qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas é da responsabilidade dos ocupantes.

8. O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes.



ALVALADE

Junta de Freguesia

ANEXO I

Declaração de Compromisso

(a que se refere o Ponto 5.3 das Normas de participação na 2.ª Edição do Arraial de Santo António em Alvalade)

_____ (identificação), pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, neste ato representada por _____ (identificação), titular do documento de identificação (BI/CC) n.º _____, válido até _____, declara ter tomado conhecimento das Normas de Participação na 2.ª Edição do Arraial de Santo António em Alvalade e aceitá-las, sem reservas.

Lisboa, 9 de junho de 2017.
